



unifaema

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA

SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA

**A IMPORTÂNCIA DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS NA PROMOÇÃO DA
TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL**

**ARIQUEMES - RO
2024**

SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA

**A IMPORTÂNCIA DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS NA PROMOÇÃO DA
TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Administração do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA como pré-requisito para obtenção do título de bacharel em Administração.

Orientador (a): Prof. Ma. Rita Cristina Fernandes Marena.

**ARIQUEMES - RO
2024**

FICHA CATALOGRÁFICA
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

L732i Lima, Sandy Andreina do Nascimento.

A importância da divulgação dos atos públicos na promoção da transparência e responsabilidade governamental. / Sandy Andreina do Nascimento Lima. Ariquemes, RO: Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, 2024.

41 f. ; il.

Orientadora: Profa. Ma. Rita Cristina Fernandes Marena.

Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Administração. – Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Ariquemes/RO, 2024.

1. Divulgação dos atos públicos. 2. Transparência. 3. Responsabilidade Governamental. 4. Lei de Acesso à Informação. 5. Governança. I. Título. II. Marena, Rita Cristina Fernandes.

CDD 658

Bibliotecária Responsável

Isabelle da Silva Souza

CRB 1148/11

SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA

**A IMPORTÂNCIA DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS NA PROMOÇÃO DA
TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao curso de Administração do Centro
Universitário FAEMA – UNIFAEMA como
pré-requisito para obtenção do título de
bacharel em Administração

Orientadora: Profa. Ma. Rita Cristina
Fernandes Marena.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Ma. Rita Cristina Fernandes Marena
Centro Universitário Faema - Unifaema

Prof. Esp. Alisson Paulinelli Ben Silva
Centro Universitário Faema - Unifaema

Prof. Ma. Élide Cristina Dalpiaz
Centro Universitário Faema - Unifaema

**ARIQUEMES – RO
2024**

Dedico este trabalho aos meus pais, familiares e amigos, que me apoiaram e incentivaram a seguir em frente com meus objetivos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela força e sabedoria concedidas ao longo deste caminho.

Agradeço à minha orientadora, pelo direcionamento, paciência e conhecimentos compartilhados. Sua orientação foi fundamental para o desenvolvimento deste trabalho.

Aos professores e funcionários da instituição, pelo suporte acadêmico e administrativo, essenciais para a conclusão deste projeto.

E, enfim, a todos aqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a realização de mais um sonho. Cada palavra de incentivo, cada gesto de apoio e cada contribuição foram valiosos para esta conquista.

A democracia morre na escuridão.

Joseph Pulitzer

RESUMO

Este estudo analisa a relevância da divulgação de atos públicos como um instrumento crucial para fomentar a transparência e a responsabilidade do governo no Brasil. Através de uma revisão bibliográfica e análise de 68 artigos, tanto nacionais quanto internacionais, a pesquisa analisa como a divulgação de ações governamentais fortalece os mecanismos de controle social, amplia a participação do cidadão e combate a corrupção. O estudo ressalta progressos notáveis, tais como a Lei de Acesso à Informação (Lei no 12.527/2011), porém também indica obstáculos, tais como a ausência de uniformização das informações, resistência institucional e obstáculos tecnológicos, particularmente em áreas menos avançadas. A conclusão destaca a importância de aportes constantes em infraestrutura, formação de funcionários públicos e uma mudança cultural que priorize a transparência como alicerce de uma gestão ética e eficaz. A investigação sugere que a solidificação dessas políticas pode levar a uma gestão pública mais equitativa, inclusiva e alinhada aos princípios democráticos.

Palavras-chave: Divulgação dos atos públicos, Transparência, Responsabilidade Governamental, Lei de Acesso à Informação, Governança.

ABSTRACT

This study analyzes the relevance of the disclosure of public acts as a crucial instrument for fostering transparency and government accountability in Brazil. Through a literature review and analysis of 68 articles, both national and international, the research analyzes how the disclosure of government actions strengthens social control mechanisms, broadens citizen participation and fights corruption. The study highlights notable progress, such as the Access to Information Law (Law No. 12.527/2011), but also indicates obstacles, such as the lack of standardized information, institutional resistance and technological obstacles, particularly in less advanced areas. The conclusion highlights the importance of constant investment in infrastructure, training for civil servants and a cultural change that prioritizes transparency as the foundation of ethical and effective management. The research suggests that the solidification of these policies can lead to a more equitable, inclusive public management aligned with democratic principles.

Keywords: Disclosure of public acts, Transparency, Government accountability, Access to Information Act, Governance.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1. JUSTIFICATIVA	13
1.2 OBJETIVOS	15
1.2.1 Geral	15
1.2.2 Específicos	15
1.2.3 Hipótese	15
2 REVISÃO DE LITERATURA	16
2.1 TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	16
2.2 POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS	23
2.2.1 Políticas existentes	23
2.2.2 Desafios e limitações na implementação de políticas de divulgação dos atos públicos	27
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	30
3.1 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS	30
3.1.1 Da coleta de dados	30
3.1.2 Da análise dos dados	30
4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA	32
4.1 A IMPORTÂNCIA DESTE ESTUDO	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS	36
ANEXOS	42

1 INTRODUÇÃO

A transparência e a responsabilidade são os pilares da democracia e do fortalecimento das instituições governamentais. A publicidade de atos públicos é um meio essencial de garantir esses princípios no Brasil moderno, permitindo que cidadãos e órgãos de controle exerçam seus papéis na fiscalização e promoção da governança pública. Com base em pesquisas e análises recentes, este estudo examina a importância vital da publicidade dos atos públicos como um meio essencial para promover a transparência e a responsabilidade no governo.

A qualidade da democracia e a eficiência das políticas públicas no Brasil têm se concentrado na promoção da transparência do governo. Estudos recentes, como Ferraz e Finan (2018), descobriram que a transparência aumenta a confiança da população nas instituições e reduz a corrupção ao revelar possíveis irregularidades e desvios de conduta. Um princípio fundamental da administração pública é estabelecido na Constituição Federal de 1988, que enfatiza a obrigação do Estado de divulgar seus atos de maneira acessível e compreensível para todos os cidadãos.

A informação aberta e acessível sobre os atos públicos não apenas fortalece os mecanismos de controle interno, mas também incentiva os cidadãos a participarem ativamente do governo. Estudos como Santos (2020), mostram que a transparência ativa, que é caracterizada pela divulgação proativa de informações, é fundamental para empoderar os cidadãos a exigir que os governantes prestem contas. Essas iniciativas não apenas melhoram a eficiência da gestão, mas também promovem uma cultura de honestidade e responsabilidade na gestão pública.

Por meio de instrumentos legais que obrigam a publicidade dos atos públicos, a legislação brasileira tem avançado significativamente na promoção da transparência do governo. Por exemplo, a Lei de Acesso à Informação (Lei no 12.527/2011) garante que os cidadãos possam ter acesso a informações de interesse público. A adoção dessa lei tem ajudado significativamente na democratização das informações governamentais, facilitando o controle social e a responsabilização dos agentes públicos (Oliveira e Cardoso 2019). Portanto, a publicidade dos atos do Estado é uma questão de princípio e uma obrigação legal para promover a cultura de transparência no país.

Na literatura recente, a relação entre o combate à corrupção e a publicidade de atos públicos tem sido amplamente discutida. Estudos mostram que uma das maneiras mais eficazes de impedir a corrupção é expor as ações do governo ao escrutínio público. Costa (2021) afirma em um estudo recente que a transparência na administração pública evita a corrupção e facilita a identificação e punição de irregularidades. Assim, funciona como um meio de prevenir, impedindo que ações ilegais sejam escondidas e promovendo uma gestão pública mais moral e responsável.

No Brasil, existem grandes obstáculos para uma publicidade eficaz, apesar dos progressos na legislação e dos esforços para aumentar a transparência. Lima e Souza (2022) afirmam que a plena implementação da transparência é desafiada por falta de padronização e resistência de alguns setores da administração pública. Além disso, a complexidade das informações divulgadas e a falta de acessibilidade podem dificultar que os cidadãos usem essas informações para a fiscalização. Portanto, para superar esses desafios e fortalecer a governança pública no Brasil, os mecanismos de publicidade devem ser melhorados e a cultura de transparência deve ser promovida.

A evolução tecnológica tem sido fundamental para aumentar a transparência do governo. Portais de transparência e aplicativos de acesso à informação são exemplos de ferramentas digitais que ajudam as pessoas a divulgar e participar de atos públicos. Um estudo de Silva e Araújo (2023), afirma que a digitalização da administração pública tem aumentado a publicidade de atos governamentais, o que aumenta a participação dos cidadãos e aumenta a responsabilidade. Portanto, a tecnologia é uma ferramenta vital para aumentar a transparência e criar um ambiente com maior controle social.

A propagação dos atos da máquina pública ajuda a aumentar a transparência e aumentar a participação social. A abertura de informações públicas permite que a sociedade civil se engaje de forma mais ativa no processo de tomada de decisão e tenha um impacto nas ações e políticas do governo. Em um estudo recente, Pereira e Martins (2020), afirmam que tornar os dados do governo acessíveis e fáceis de entender é essencial para aumentar a participação dos cidadãos. A transparência promove a inclusão social e a democracia participativa, permitindo que as pessoas observem, questionem e colaborem com o governo.

Além de aumentar o controle social, a difusão dessas informações é fundamental para que os mecanismos de controle externo, como o Ministério Público e os Tribunais de Contas, funcionem bem. Um estudo de Almeida e Rocha (2021), afirma que os órgãos de controle podem realizar suas tarefas de fiscalização com maior eficiência e precisão se tiverem acesso às informações. Como resultado, a transparência não apenas torna mais fácil para os cidadãos trabalharem, mas também ajuda as instituições a garantir que os atos administrativos sejam éticos e legais.

A divulgação eficaz dos atos administrativos melhora os processos internos, pois os gestores públicos ficam cientes de que suas ações estão sob a observação pública. Segundo Lopes e Costa (2019), a transparência pode contribuir para a adoção de melhores práticas administrativas, criando uma cultura de eficiência e responsabilidade. Como resultado, essa propagação pode aumentar a responsabilidade e levar a uma gestão mais eficaz e focada nos resultados.

Apesar dos benefícios claros, os problemas éticos também devem ser considerados. Em certos casos, a divulgação de informações pode conflitar com outros direitos, como privacidade e segurança de dados. Oliveira e Santos (2022) falam sobre como encontrar uma maneira de equilibrar a transparência e a proteção de informações sensíveis, especialmente quando uma exposição excessiva pode causar riscos indevidos. Para garantir que a divulgação de atos públicos não comprometa outros direitos fundamentais, esses desafios éticos requerem uma abordagem cuidadosa e regulamentada.

1.1. JUSTIFICATIVA

A importância crescente do assunto na administração pública moderna justifica a realização deste trabalho sobre o papel da publicidade na promoção da transparência e responsabilidade do governo. A sociedade brasileira tem exigido mais transparência e responsabilidade dos gestores públicos nos últimos anos. Essa demanda é um resultado de uma busca por práticas governamentais mais éticas e eficazes. O objetivo deste TCC é reunir e analisar criticamente as descobertas mais recentes sobre o assunto, fornecendo uma visão completa e atualizada que possa ajudar na criação de políticas públicas melhores.

Dessa forma, a transparência é essencial para uma boa governança. Estudos recentes, como Abrucio et al. (2020), mostram que a transparência na

administração pública é muito importante para criar um ambiente em que o governo e os cidadãos se sentem confiantes uns com os outros. A divulgação dos atos públicos é um meio fundamental para garantir que as ações do governo sejam conhecidas e compreendidas pela população, o que facilita a fiscalização e o controle social (Abrucio et al., 2020).

Um dos principais objetivos das políticas de publicidade do Estado é promover a responsabilidade administrativa. A divulgação ampla e acessível das ações governamentais fortalece os mecanismos de responsabilização, permitindo que a sociedade e os órgãos de controle exerçam uma vigilância mais eficaz sobre os gestores públicos (Pinho e Sacramento, 2019). Este processo é fundamental para reduzir a corrupção e melhorar a gestão dos recursos públicos (Pinho & Sacramento, 2019).

A divulgação dos atos públicos também é fundamental para aumentar a participação cidadã. Segundo Matheus e Vaz (2021), dar aos cidadãos informações claras e detalhadas sobre as ações do governo os motiva a participar ativamente dos processos de tomada de decisão. Participação fortalece a relação entre o governo e a população, promovendo uma gestão mais inclusiva e atenta às necessidades da sociedade. Portanto, é essencial para a consolidação da democracia (Matheus & Vaz, 2021).

Apesar dos progressos, ainda há vários obstáculos para a aplicação das políticas de publicidade dos atos públicos no Brasil. A eficácia dessas políticas ainda é prejudicada por questões como a resistência cultural dentro das instituições, a falta de infraestrutura tecnológica adequada e a falta de marcos legais específicos, segundo Prado e Moraes (2022). No entanto, é possível que o Brasil melhore a transparência e a responsabilidade do governo ao superar esses obstáculos. Isso levaria a uma administração pública mais ética e eficaz (Prado & Moraes, 2022).

É importante realizar uma revisão da literatura acadêmica e social sobre este assunto. O campo acadêmico do TCC aumentará o conhecimento sobre a relação entre transparência, responsabilidade e participação cidadã na gestão pública. Isso fornecerá uma base teórica sólida para pesquisas futuras. Os resultados sociais podem servir como base para a criação de políticas públicas que visam melhorar a governança e promover uma administração pública mais transparente e responsável.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Geral

Investigar, por meio de uma revisão bibliográfica, como a implementação de políticas eficazes de divulgação dos atos públicos pode fortalecer a transparência, a responsabilidade e a participação da sociedade na Gestão Pública.

1.2.2 Específicos

Discorrer sobre transparência na gestão pública;

Identificar políticas de divulgação dos atos públicos;

Identificar os desafios e limitações na implementação de políticas de divulgação dos atos públicos;

1.2.3 Hipótese

A implementação de políticas de publicidade eficaz dos atos públicos aumenta a transparência, aumenta a responsabilidade dos funcionários e estimula a participação ativa da sociedade na gestão pública. Como resultado, a administração pública é mais eficaz e atende às necessidades dos cidadãos.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Estudos mostram que a divulgação dos atos públicos está se tornando cada vez mais importante na administração pública contemporânea porque a transparência é essencial para uma democracia eficiente. A transparência, quando bem aplicada, aumenta a confiança pública e permite que os cidadãos fiscalizem e responsabilizem os funcionários públicos (Linders 2019). O autor sustenta que a visibilidade das ações do governo e a participação ativa dos cidadãos geram um ciclo virtuoso de responsabilidade e melhoria contínua da gestão pública.

A pesquisa de Piotrowski e Van Ryzin (2020) enfatiza que a difusão dos atos públicos pode ser uma ferramenta poderosa para promover a integridade administrativa e prevenir a corrupção. Afirmam que a divulgação proativa de informações reduz as chances de atividades corruptas porque o público está sempre observando o que os gestores fazem. Piotrowski e Van Ryzin enfatizam que, para que a transparência seja eficaz, as informações precisam ser acessíveis e compreensíveis para os cidadãos.

A disseminação de atos governamentais tem sido reconhecida como um meio essencial para promover a equidade fiscal e o uso equitativo dos recursos públicos. Araújo e Mendonça (2024), afirmam que a transparência das finanças públicas permite que a sociedade observe como os recursos são aplicados, garantindo que sejam usados de forma equitativa e eficaz. Os autores argumentam que a divulgação detalhada dos métodos pelos quais os impostos são arrecadados e aplicados aumenta a sensação de justiça e fortalece a confiança nas instituições fiscais, o que leva a uma distribuição mais justa dos recursos.

A pesquisa de Lima e Costa (2023), afirmam que a difusão dos atos governamentais também desempenha um papel importante na redução das desigualdades sociais. Eles argumentam que a transparência das políticas públicas destinadas à inclusão social permite um acompanhamento mais rigoroso da execução dessas políticas, garantindo que os benefícios cheguem às populações mais vulneráveis. Por exemplo, a divulgação pública dos padrões e procedimentos

de escolha de programas sociais pode evitar favoritismos e garantir que os recursos cheguem a quem realmente precisa.

A maneira como a divulgação dos atos públicos afeta a melhoria da qualidade dos serviços públicos é outra consideração importante. Andrade e Silva (2023), afirmam que a transparência na administração pública ajuda a identificar problemas com os serviços públicos, permitindo que eles sejam resolvidos rapidamente. Eles enfatizam que a divulgação de dados sobre a qualidade dos serviços, como educação e saúde, permite que a sociedade civil participe ativamente da avaliação e monitoramento dessas áreas, exigindo melhorias e maior eficiência.

A relação entre transparência e inovação social é examinada por Freitas e Souza (2024). Eles argumentam que a divulgação de atos públicos pode estimular a criação de soluções criativas para os problemas que afetam a sociedade. Isso ocorre porque permite que as organizações da sociedade civil e os indivíduos tenham acesso a informações essenciais para desenvolver iniciativas que complementam ou melhoram as políticas públicas que já existem. Assim, a transparência ajuda a criar políticas e serviços que atendem melhor às necessidades da população.

Além disso, o fortalecimento da democracia depende da transparência dos atos públicos. De acordo com Almeida e Santos (2024), a divulgação de ações governamentais dá aos cidadãos as informações necessárias para se envolver politicamente de forma mais informada e consciente. Eles argumentam que a transparência ajuda a nivelar o campo de atuação política, permitindo que diferentes grupos sociais participem de forma mais justa nos processos democráticos, garantindo que todos tenham acesso às mesmas informações.

A transparência é fundamental para a governança corporativa no setor público, de acordo com a pesquisa de Oliveira e Pereira (2023). Eles argumentam que a publicidade de ações governamentais ajuda a melhorar a governança porque exige que as decisões e ações sejam justificadas e explicadas de maneira fácil de entender. Essa prática reduz os riscos de má gestão e promove uma cultura de integridade e responsabilidade nas organizações públicas. Além disso, também reduz o custo de erros de gestão.

A promoção da sustentabilidade das políticas públicas é outro benefício da divulgação dos atos públicos. Como afirmado por Costa e Rocha (2024), a transparência nas políticas ambientais e de gestão dos recursos naturais permite que as pessoas observem o cumprimento de metas sustentáveis e peçam práticas mais éticas. Eles argumentam que a divulgação pública de informações sobre os efeitos das políticas governamentais no meio ambiente é essencial para garantir que os interesses das futuras gerações sejam levados em consideração quando se fazem e implementam políticas.

Além disso, a pesquisa de Ribeiro e Lopes (2024) enfatiza o papel da disseminação de atos públicos na promoção da equidade de gênero. Eles argumentam que quando as políticas públicas sobre igualdade de gênero são transparentes, a sociedade civil pode acompanhar e pressionar por avanços nessa área. Por exemplo, é essencial fornecer dados sobre a participação de mulheres em cargos públicos para a elaboração de políticas que promovam a equidade de gênero na sociedade e na administração pública.

A relação entre transparência e confiança internacional é outra consideração crucial. Martins e Silva (2024), afirmam que a difusão de atos públicos tem o potencial de melhorar a reputação de um país no cenário internacional, pois demonstra a transparência e a responsabilidade. Eles sustentam que é fundamental que as relações internacionais, como acordos comerciais e tratados, sejam transparentes para aumentar a confiança e promover uma cooperação mais forte e duradoura.

Ainda, Gomes e Almeida (2024), afirmam que a transparência é crucial para a resiliência das políticas públicas em tempos de crise. Eles argumentam que, para manter a confiança do público e garantir a cooperação da sociedade, é fundamental divulgar os atos governamentais durante crises, como pandemias ou desastres naturais. A divulgação contínua e clara dos planos de resposta a crises do governo permite que os cidadãos entendam a situação e colaborem melhor, aumentando as chances de sucesso das medidas de mitigação e recuperação.

Meijer (2019), descobriu que construir confiança entre o governo e os cidadãos requer transparência na administração pública. A pesquisa afirma que os cidadãos podem acompanhar e entender melhor as decisões políticas quando

recebem informações detalhadas sobre as ações do governo. Isso pode resultar em uma administração mais responsiva e justa.

A capacidade de promover uma gestão mais eficaz e orientada para resultados também é um componente importante da promoção de atos públicos. O estudo de Oliveira e Cruz (2021), descobriu que a transparência da administração pública está diretamente ligada a uma melhor tomada de decisão. A divulgação pública dos atos do governo aumenta a pressão para decisões bem fundamentadas e baseadas em dados. Isso pode resultar em políticas públicas mais eficientes e alinhadas com as necessidades da população.

No entanto, a publicidade de eventos públicos é eficaz quando é apoiada por uma estrutura institucional. Uma cultura organizacional que valorize a transparência e a responsabilidade, de acordo com Ferreira e Santos (2022), é essencial para a implementação bem-sucedida dessas políticas. Eles observam que a resistência interna nas organizações governamentais pode dificultar a transparência; portanto, é importante investir em capacitação e mudança cultural.

A necessidade de infraestrutura tecnológica necessária para promover os atos públicos é outra questão abordada na literatura. A eficácia das políticas de transparência pode ser prejudicada por falta de investimentos em sistemas de informação e plataformas digitais, de acordo com Prado e Moraes (2022). Eles argumentam que os governos devem criar e manter plataformas acessíveis, seguras e capazes de processar grandes quantidades de dados de forma transparente e confiável para que a publicidade de atos públicos seja eficaz.

A importância da legislação para apoiar a publicidade de atos públicos também é enfatizada pela pesquisa de Andrade e Souza (2023). Eles argumentam que é necessário criar padrões legais sólidos para institucionalizar práticas de transparência e garantir que a publicidade de atos públicos não dependa da boa vontade dos gestores, mas sim de obrigações legais claras e rigorosas. Andrade e Souza argumentam que um passo importante para garantir a transparência e a responsabilidade na administração pública é a aprovação de leis específicas que obriguem a divulgação de informações governamentais.

Além disso, é possível que a transparência dos atos públicos ajude significativamente na promoção da equidade e da justiça social. De acordo com Silva e Gomes (2023), a publicidade de atos governamentais pode revelar injustiças e disparidades nas políticas públicas, o que permite que a sociedade e os órgãos de controle tomem medidas para corrigir essas questões. Eles sustentam que a transparência leva a uma gestão mais justa e inclusiva que atende melhor às necessidades das comunidades mais vulneráveis.

Worthy (2020), examinou como a responsabilidade administrativa é impactada pela publicidade de atos públicos. O autor chegou à conclusão de que mostrar o que o governo está fazendo reduz significativamente a probabilidade de ocorrência de atividades corruptas, bem como aumenta a responsabilidade dos gestores públicos. De acordo com a pesquisa, para obter resultados positivos, a transparência deve ser acompanhada por fortes sistemas de fiscalização e punição.

Fung et al. (2021), conduziram um estudo comparativo que analisou vários modelos de transparência e participação cidadã em nações da América Latina. Os autores descobriram que ter acesso a informações públicas levou a uma maior participação da sociedade nos processos de tomada de decisão e aumentou a pressão sobre os governantes para agir de maneira moralmente responsável. Plataformas digitais acessíveis e fáceis de usar são cruciais para facilitar a interação entre o governo e os cidadãos, de acordo com a pesquisa..

Um estudo de Lopes e Silva (2022), abordou os problemas que os governos enfrentam ao implementar as políticas de difusão dos atos públicos. A resistência cultural dentro das instituições governamentais, a falta de infraestrutura tecnológica adequada e a falta de legislação sólida que obrigue a transparência foram alguns dos principais obstáculos listados pelos autores. O estudo descobriu que a superação desses obstáculos é essencial para tornar a administração pública mais clara e ética.

Finalmente, a pesquisa de Hernandez et al. (2023), mostrou casos de sucesso na aplicação de políticas de propagação dos atos públicos em nações nórdicas. O estudo mostrou que uma forte cultura de transparência, apoio legislativo e uso de tecnologias modernas resultaram em grandes níveis de responsabilidade e

participação cidadã. Os autores sugerem que esses modelos podem ser usados como referência para melhorar a transparência do governo em outros países.

De acordo com uma revisão de literatura, a publicidade de atos públicos é fundamental para aumentar a transparência e a responsabilidade do governo. Estudos recentes mostram que as políticas de transparência podem aumentar a responsabilidade dos gestores públicos e aumentar a participação dos cidadãos nos processos de governança. No entanto, para obter esses benefícios, é necessário superar obstáculos culturais e estruturais.

A literatura mostra que, além dos desafios tecnológicos e culturais, a capacitação dos servidores públicos é vital para a implementação das políticas de transparência. Segundo Rocha e Almeida (2023), a eficácia da publicidade dos atos públicos está diretamente relacionada ao grau de preparação e conscientização dos gestores sobre a importância da transparência e da responsabilidade. Eles afirmam que treinamentos e programas de desenvolvimento profissional são essenciais para os servidores aprenderem a usar bem as ferramentas de transparência para evitar erros e omissões que possam prejudicar a qualidade da informação disponibilizada.

A difusão de atos públicos pode promover a inovação na administração pública, de acordo com a pesquisa de Mendes e Barbosa (2023). Eles argumentam que a exposição pública das ações do governo pode aumentar a pressão por eficiência e resultados concretos, o que pode levar os servidores a desenvolver novas soluções. A pesquisa indica que a transparência pode ajudar a tornar as práticas administrativas mais atualizadas, promovendo a adoção de novas tecnologias e métodos de gestão mais eficientes.

Além disso, a promoção de atos públicos também é fundamental para defender os direitos humanos e promover a justiça social. A transparência nas ações do governo pode ajudar a identificar e corrigir ações injustas e discriminatórias, especialmente nas políticas que impactam as populações vulneráveis, segundo Silva e Fernandes (2024). Eles argumentam que é essencial fornecer informações claras e acessíveis sobre a implementação de políticas públicas para garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua condição social, tenham acesso igualitário aos serviços e benefícios do governo.

A relação entre confiança pública e transparência é outra questão importante levantada pela literatura. Nogueira e Souza (2024), afirmam que é possível aumentar significativamente a confiança entre o governo e a sociedade por meio da divulgação dos atos públicos. Eles argumentam que quando o governo age de maneira transparente e responsável, os cidadãos tendem a ter mais confiança nas instituições públicas. Isso aumenta a legitimidade das decisões tomadas pelo governo e a adesão às políticas públicas.

Mas a transparência não é suficiente para garantir a responsabilidade do governo. Santos e Costa (2024), afirmam que é essencial que a propagação de ações públicas seja acompanhada por mecanismos de controle social e que a sociedade civil participe ativa. Eles argumentam que a transparência aumenta a responsabilidade se os cidadãos estiverem envolvidos e preparados para usar as informações do governo para exigir que os gestores públicos tomem medidas concretas.

Além disso, a pesquisa de Almeida e Ferreira (2024), enfatiza a importância da colaboração entre o governo e as organizações da sociedade civil na promoção da transparência. Eles sustentam que as políticas de difusão de atos públicos podem ser amplamente alcançadas e eficazes se trabalhadas em conjunto com organizações não governamentais, mídia e outras entidades da sociedade civil. Essas colaborações podem ajudar no monitoramento das ações do governo, na identificação de falhas e na proposta de melhorias, além de aumentar a pressão por maior transparência e responsabilização.

Além disso, há evidências de que tanto os cidadãos quanto os próprios servidores públicos podem ser educados se os atos públicos forem claros. Como afirmado por Costa e Oliveira (2024), ao fornecer informações detalhadas sobre as ações e decisões do governo, o governo não apenas presta contas à sociedade, mas também educa os cidadãos sobre como a administração pública funciona. Essa educação cívica tem o potencial de transformar uma sociedade mais educada e engajada, que pode participar mais ativamente dos processos democráticos.

A correlação entre transparência e eficiência administrativa é um tópico frequentemente discutido na literatura. Ribeiro e Santos (2024) afirmam que a propagação dos atos públicos pode aumentar a eficiência da gestão pública. Eles

argumentam que tornar público o que o governo está fazendo aumenta a pressão por resultados e obriga os gestores a adotar práticas menos burocráticas e mais eficientes, o que significa menos desperdício e melhor uso dos recursos públicos.

A melhoria da qualidade das políticas públicas é outro benefício da transparência destacado por Lopes e Carvalho (2024). Afirmam que a difusão dos atos governamentais permite que as pessoas e especialistas avaliem as políticas em tempo real, identificando problemas e propondo mudanças. Esse feedback contínuo tem o potencial de melhorar a qualidade das políticas que são implementadas, tornando-as mais eficazes e mais ajustadas às necessidades da população.

Outrossim, a pesquisa de Martins e Souza (2024), diz que a transparência é fundamental para a sustentabilidade das políticas públicas. Eles argumentam que a publicidade dos atos governamentais ajuda a garantir que as políticas sejam criadas e implementadas de forma sustentável, levando em consideração os efeitos a longo prazo das decisões tomadas pelo governo. Ao fornecer uma visão clara das ações do governo, a transparência permite que os cidadãos e as futuras gerações compreendam e avaliem o legado deixado pelas políticas atuais. Isso garante uma gestão pública ética e duradoura.

Por fim, a pesquisa indica que a divulgação de atos públicos deve ser acompanhada de avaliações contínuas para garantir que eles sejam eficazes. Para garantir que os objetivos de transparência e responsabilidade sejam realmente alcançados, Costa e Ribeiro (2024) afirmam que a implementação de auditorias e avaliações regulares sobre as práticas de transparência pode ajudar a identificar pontos de falha e áreas para melhoria. Os autores chegam à conclusão de que a transparência deve ser parte de um processo de governança dinâmico e adaptável para que seja realmente eficaz.

2.2 POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS

2.2.1 Políticas existentes

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, consagrou a publicidade como princípio da administração pública. Ele estabelece os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e eficiência (LIMPE). Este instrumento

evidencia a atenção à transparência dos atos públicos, assegurando que as ações dos administradores sejam de conhecimento público. Segundo Moraes (2022), a Constituição de 1988 teve como objetivo estabelecer um sistema que impedisse a obscuridade nas práticas administrativas e reforçasse a responsabilidade, permitindo um controle social mais amplo.

Ademais, o princípio constitucional da publicidade tem como objetivo garantir o acesso à informação, um componente crucial para a democracia participativa. Segundo Silva (2021), a divulgação dos atos públicos assegura que os cidadãos tenham acesso a dados que permitam a supervisão dos funcionários públicos, fomentando a supervisão da administração e evitando excessos de autoridade. Portanto, a publicidade está diretamente ligada ao direito fundamental à informação, estabelecido no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que garante aos cidadãos o direito de obter informações de interesse coletivo ou geral dos órgãos públicos.

Além disso, é crucial enfatizar que a transparência dos atos públicos também está relacionada à eficácia na administração pública, pois facilita a detecção de irregularidades e promove boas práticas administrativas. De acordo com Gomes (2020), a transparência das decisões e ações governamentais não apenas reforça a confiança na gestão, mas também estabelece mecanismos para corrigir falhas e melhorar as políticas públicas. Portanto, a publicidade não é apenas um requisito formal, mas uma ferramenta essencial para fomentar uma administração pública mais transparente e eficaz.

As estratégias de divulgação dos atos públicos são fundamentais para fomentar a transparência e a responsabilização do governo. Estas políticas têm como objetivo assegurar que os cidadãos possam acessar livremente informações sobre decisões, medidas e despesas governamentais. Segundo Souza (2022), a divulgação dos atos públicos é um dos alicerces essenciais para garantir o controle social e a legitimidade democrática.

A Lei no 12.527/2011, também chamada de Lei de Acesso à Informação, representa a principal normativa sobre transparência pública no Brasil. Esta legislação determina que as entidades governamentais devem fornecer informações

de maneira proativa, além de responder prontamente às solicitações feitas pelos cidadãos. Segundo Gonçalves e Santos (2021), a Lei de Acesso à Informação promoveu uma nova cultura de transparência no país, auxiliando na democratização do acesso a informações de interesse público.

A propagação dos atos públicos nos Diários Oficiais é outra forma crucial de divulgação, prática estabelecida pela Constituição Federal e por leis suplementares. Esta publicação tem como objetivo garantir a formalidade e a clareza dos procedimentos administrativos. Pereira (2020), defende que a divulgação obrigatória de atos importantes no Diário Oficial assegura não só a segurança jurídica e a legitimidade das ações do governo.

A implementação de portais de transparência representou outro avanço importante para expandir o acesso à informação. Por exemplo, o Portal da Transparência do Governo Federal possibilita o monitoramento em tempo real das despesas públicas. Gonçalves e Silva (2021), enfatizam a importância desses portais para a supervisão das contas públicas e para assegurar a participação do cidadão na administração dos recursos.

A Lei de Acesso à Informação distingue entre transparência ativa e passiva. A primeira é marcada pela divulgação antecipada de informações pelos entes públicos, enquanto a segunda se caracteriza pela resposta a pedidos específicos dos cidadãos. Silva e Souza (2019), destacam que a transparência ativa ainda encontra obstáculos em relação à atualização constante e à extensão das informações disponibilizadas, porém é essencial para fomentar o acesso amplo à informação.

Outro elemento fundamental das políticas de divulgação é o controle social, que possibilita à sociedade monitorar as atividades governamentais. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) ilustra claramente essa estratégia, ao requerer a divulgação regular de relatórios sobre a administração fiscal. Segundo Lima (2020), o envolvimento direto da população, possibilitado por essas políticas, reforça a legitimidade das decisões governamentais e fomenta uma cultura de responsabilidade.

Além disso, o Brasil participa da Parceria para Governo Aberto (Parceria para Governo Aberto - OGP), um pacto global que visa fomentar a transparência e a

inovação na gestão pública. Segundo Carvalho (2021), a participação nesta iniciativa tem resultado em progressos nas políticas de transparência, utilizando tecnologias para simplificar o acesso às informações e incentivar o engajamento dos cidadãos.

A Lei no 8.666/1993, que estabelece as regras para licitações no Brasil, também requer uma ampla divulgação dos procedimentos de licitação e dos contratos estabelecidos com o setor público. Silva (2020), defende que a divulgação dessas informações é crucial para assegurar a transparência nas aquisições públicas e evitar práticas de corrupção.

A Lei n.o 14.133/2021, também chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sucedeu a Lei n.o 8.666/1993, modernizando o sistema de contratações governamentais no Brasil. Esta lei enfatiza a importância da transparência em todos os estágios dos procedimentos de licitação, desde a preparação até a realização dos contratos. Dentre as inovações mais significativas, a legislação requer a publicação de editais e contratos em plataformas digitais, expandindo o acesso a informações e facilitando um monitoramento mais eficaz pelo controle social. Conforme Ribeiro e Almeida (2022), a Lei no 14.133/2021 representa um progresso na busca por práticas mais transparentes e eficazes, diminuindo a burocracia e intensificando a supervisão do poder público.

Através de plataformas como o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), o governo tem simplificado o acesso do público a informações relevantes. Dias (2019) sustenta que tais avanços tecnológicos são essenciais para fomentar uma interação mais intensa entre o governo e a população, possibilitando um monitoramento mais eficiente das medidas governamentais.

Embora as políticas de divulgação de eventos públicos tenham feito progressos, ainda há obstáculos a serem vencidos, como a ausência de uniformização das informações e a complexidade de acesso em certas áreas do país. Marques (2020) enfatiza que, para alcançar a transparência eficaz, é imprescindível investir na formação dos funcionários públicos e na atualização dos sistemas de comunicação.

2.2.2 Desafios e limitações na implementação de políticas de divulgação dos atos públicos

Um dos maiores obstáculos na execução de políticas de publicidade de eventos públicos é a ausência de uniformização das informações fornecidas pelos entes governamentais. Cada entidade adota formatos diferentes, o que complica a comparação e a compreensão dos cidadãos. Segundo Marques (2020), a ausência de uniformidade prejudica o controle social e torna o acesso à informação menos eficaz, pois os cidadãos são obrigados a transitar por diversos sistemas e interfaces.

A execução eficaz das políticas de transparência também se depara com obstáculos internos nos entes públicos, tais como a escassez de formação dos funcionários e uma cultura organizacional resistente a alterações. De acordo com Lima (2021), muitos funcionários públicos ainda não receberam a formação adequada para manusear os sistemas de divulgação de dados e, em algumas situações, existe resistência em implementar práticas que ampliem a visibilidade das ações do governo.

Apesar do aumento do acesso à informação proporcionado pelas tecnologias, a aplicação dessas soluções encontra obstáculos ligados à infraestrutura e à inclusão digital. Em áreas mais remotas ou com acesso limitado à internet, a utilização de portais de transparência e plataformas digitais é restrita. Silva e Almeida (2020) salientam que a disparidade digital continua sendo um elemento crucial, limitando a aplicação de políticas de transparência, particularmente em cidades pequenas ou de menor renda.

Outra barreira frequente é a ausência de atualização constante das informações nos portais de transparência. Numerosos órgãos governamentais não cumprem o prazo estabelecido por lei para divulgar informações ou não as atualizam com a regularidade requerida, prejudicando a qualidade e a confiabilidade das informações. Conforme Gonçalves (2019), a falta de atualização dos dados prejudica o controle social e a supervisão das atividades governamentais.

Frequentemente, a divulgação de eventos públicos é feita de maneira bruta, o que complica a compreensão dos dados pela população. Mesmo quando acessíveis, as informações podem ser técnicas e intrincadas, necessitando de conhecimentos

especializados para serem entendidas. Segundo Ribeiro e Silva (2021), a ausência de clareza e simplicidade na apresentação de dados públicos constitui um entrave para o exercício completo da cidadania e para o controle social.

Numerosos entes públicos carecem de estímulos claros para dar prioridade à transparência em suas ações. A falta de penalidades eficazes para quem não adere às regras de transparência e a escassez de estímulos para reconhecer boas práticas restringem a eficácia das políticas de transparência. Pereira (2020) defende que a implementação de mecanismos de responsabilização e recompensa poderia incentivar um maior compromisso com as normas de transparência.

Outra barreira à implementação efetiva das políticas de divulgação de eventos públicos é a resistência política e burocrática. Numerosos administradores públicos percebem a transparência como um risco ao controle político ou como uma divulgação desnecessária de suas ações. De acordo com Dias (2019), essa oposição frequentemente resulta em bloqueio ou restrição na divulgação de informações, prejudicando a eficácia das políticas de transparência.

A execução das políticas de publicidade dos eventos públicos apresenta uma grande variação entre os diversos níveis governamentais. Nos municípios e estados, os obstáculos são maiores, particularmente no que diz respeito a recursos financeiros e tecnológicos. Santos (2020) destaca que, apesar do avanço da União na divulgação de dados, diversos estados e municípios ainda lidam com desafios operacionais e financeiros que restringem a eficácia das políticas de transparência.

Com a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), houve um crescimento das inquietações acerca da exposição de dados pessoais em informações públicas. É um novo desafio para os administradores públicos conciliar a transparência com a salvaguarda dos dados pessoais. Conforme Carvalho (2021), essa normativa estabeleceu restrições adicionais à divulgação de eventos públicos, particularmente em setores sensíveis, como saúde e segurança.

Para vencer os obstáculos citados, é imprescindível investir em aprimoramentos estruturais e na formação constante dos funcionários públicos, além de fomentar uma cultura de transparência nas entidades governamentais. Conforme

Ribeiro e Gonçalves (2021) ressaltam, a atualização dos sistemas de divulgação de dados, juntamente com uma crescente demanda social por transparência, pode contribuir para superar essas restrições e fomentar uma gestão pública mais transparente e acessível.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

3.1.1 Da coleta de dados

A coleta de dados para a elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi realizada de maneira sistemática e meticulosa, visando assegurar o uso de fontes acadêmicas de alto padrão e pertinência ao tema em estudo, a importância da divulgação dos atos públicos na promoção da transparência e responsabilidade governamental. Portanto, foram utilizados três sites para a elaboração deste trabalho: o Google Acadêmico, a plataforma SciELO (Scientific Electronic Library Online) e o Google. Estes sites disponibilizam acesso a um extenso conjunto de artigos científicos, teses e dissertações, além de permitirem uma pesquisa minuciosa por publicações tanto nacionais quanto internacionais.

3.1.2 Da análise dos dados

Durante o processo de pesquisa, foram analisados 68 artigos científicos, provenientes de publicações nacionais e internacionais, todos ligados direta ou indiretamente ao assunto da importância da divulgação dos atos públicos na promoção da transparência e responsabilidade governamental. Esta vasta variedade de fontes possibilitou uma avaliação sólida e variada, incorporando visões teóricas e empíricas sobre os obstáculos e restrições associados à execução de políticas de divulgação de atos públicos. A seleção dos artigos baseou-se não só na pertinência do tema, mas também na precisão metodológica dos estudos escolhidos, com o objetivo de garantir que o conteúdo abordado neste estudo estivesse fundamentado em estudos recentes e pertinentes, divulgados nos últimos anos.

O uso dessas plataformas possibilitou o acesso a publicações avaliadas por pares, um requisito crucial para a confiabilidade e validade das informações contidas no Trabalho de Conclusão de Curso. Adicionalmente, artigos que oferecessem contribuições relevantes para a compreensão dos elementos legais, sociais e

administrativos que envolvem o assunto da transparência pública foram priorizados. Este método, fundamentado em uma pesquisa bibliográfica organizada, foi crucial para estabelecer a fundamentação teórica e analítica necessária para a realização deste estudo, assegurando que as conclusões aqui expostas sejam apoiadas por uma literatura acadêmica robusta e variada.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Esta seção se dedica à apresentação das contribuições do estudo na área da divulgação dos atos públicos para a promoção da transparência e responsabilidade governamental.

4.1 A IMPORTÂNCIA DESTE ESTUDO

Ao desenvolver este estudo, foi possível reconhecer contribuições significativas ligadas à divulgação de atos públicos e seu efeito na promoção da transparência e responsabilidade do governo. A avaliação de 68 artigos, incluindo publicações nacionais e internacionais, revelou que a transparência pública não só reforça os mecanismos de controle social, como também estimula uma participação cidadã mais engajada nos processos decisórios.

As informações coletadas indicam que a implementação de políticas de transparência nos atos públicos, particularmente no cenário brasileiro, tem impulsionado progressos notáveis na governança pública, contudo, ainda se depara com desafios consideráveis. Segundo a literatura pesquisada, as maiores barreiras encontradas incluem a resistência organizacional e a ausência de uniformização na disseminação de informações. Numerosos entes públicos, particularmente nas esferas estaduais e municipais, não possuem uma infraestrutura apropriada para atualizar regularmente seus portais de transparência, o que prejudica a efetividade das políticas de transparência.

Além disso, observou-se que a complexidade das informações disponibilizadas frequentemente complica a compreensão dos cidadãos comuns, restringindo o exercício completo do controle social. Portanto, é essencial simplificar e clarificar a apresentação dos dados públicos para que as políticas de transparência sejam realmente acessíveis ao público. Vários estudos corroboraram essa conclusão, destacando que a transparência ativa, que se caracteriza pela divulgação antecipada de informações, ainda possui limitações em relação à atualização constante e ao acesso simplificado.

Outro aspecto tratado pelo estudo foi a conexão entre transparência e luta contra a corrupção. Os dados coletados sugerem que a divulgação das ações governamentais é fundamental para prevenir a corrupção, pois possibilita que a sociedade e as entidades de fiscalização acompanhem de maneira eficiente as atividades dos administradores públicos. Contudo, ainda existe um extenso percurso a ser feito para que essas políticas sejam postas em prática de forma uniforme e completa, particularmente em regiões com escassos recursos tecnológicos e desenvolvimento institucional mais atrasado.

Finalmente, o estudo mostrou que, apesar de a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) ter sido um marco na democratização do acesso a informações públicas no Brasil, a sua implementação integral ainda enfrenta obstáculos. Isso engloba a ausência de formação adequada dos funcionários públicos e a oposição política em certos segmentos administrativos, que veem a transparência como um risco ao poder ou à estabilidade política. Esses fatores sugerem que, para a consolidação efetiva da transparência, é imprescindível um investimento constante em infraestrutura, formação e uma transformação cultural que priorize a publicidade como alicerce de uma governança pública ética e eficiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A divulgação dos atos públicos se mostrou um instrumento crucial para fomentar a transparência e a responsabilidade do governo no Brasil. Durante o estudo, ficou claro que a divulgação eficaz das ações dos administradores públicos intensifica o controle social, permitindo uma participação mais engajada dos cidadãos e auxiliando na construção de uma gestão pública mais ética e responsável. Através da avaliação dos 68 artigos científicos analisados, notou-se que a transparência afeta diretamente a confiança nas instituições e na prevenção da corrupção, estabelecendo um cenário onde a transparência se torna um componente crucial para uma governança eficaz.

Apesar da Lei de Acesso à Informação e outros regulamentos terem sido um progresso notável, ainda existem obstáculos a serem vencidos para a implementação completa das políticas de publicidade. Os maiores desafios envolvem a resistência interna nas entidades públicas, a ausência de uniformidade na disseminação de informações e a escassez de infraestrutura tecnológica, particularmente em áreas menos desenvolvidas. Ademais, a complexidade das informações disponibilizadas frequentemente dificulta o acesso completo e a compreensão dos cidadãos, restringindo sua participação efetiva no controle das medidas governamentais.

Para vencer esses obstáculos, são necessárias várias estratégias, incluindo a formação constante dos funcionários públicos e a uniformização dos procedimentos de comunicação, para assegurar que as informações sejam transmitidas de maneira clara, compreensível e atualizada. Também é crucial um esforço para promover uma transformação cultural nas instituições, reconhecendo a transparência como um elemento essencial para uma gestão pública eficaz. Neste cenário, a tecnologia tem um papel fundamental, necessitando de aprimoramento para que os cidadãos possam ter acesso rápido e constante a informações de interesse público.

Assim, a transparência das ações públicas não só favorece uma administração mais eficaz, como também consolida a democracia, tornando as instituições mais visíveis e responsáveis perante a sociedade. É crucial investir em políticas que fortaleçam a transparência para uma governança pública mais

equitativa e inclusiva, que satisfaça efetivamente as necessidades do povo e fomente uma gestão guiada por princípios éticos e de responsabilidade social.

REFERÊNCIAS

Abrucio, F. L., Loureiro, M. R., & Pacheco, R. S. (2020). Transparência e confiança na administração pública brasileira. *Revista de Administração Pública*, 54(1), 34-51.

Almeida, F., & Rocha, E. (2021). A Importância da Publicidade dos Atos Públicos para o Controle Externo no Brasil. *Revista de Direito e Administração Pública*, 27(2), 293-311.

Almeida, G. H., & Santos, V. P. (2024). Democracia e Transparência: O Papel da Publicidade dos Atos Públicos. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, 40(1), 64-81.

Almeida, V. C., & Ferreira, R. A. (2024). Parcerias entre Governo e Sociedade Civil para a Promoção da Transparência. *Revista de Governança Colaborativa*, 22(4), 280-299.

Andrade, J. S., & Silva, L. F. (2023). Qualidade dos Serviços Públicos e Transparência Governamental. *Revista de Gestão e Políticas Públicas*, 28(2), 144-160.

Andrade, L. S., & Souza, R. C. (2023). Legal Frameworks and Transparency in Public Administration: A Necessity for Accountability. *Revista Brasileira de Direito Público*, 37(1), 99-118.

Araújo, P. L., & Mendonça, T. R. (2024). Transparência Fiscal e Justiça no Uso dos Recursos Públicos. *Revista Brasileira de Administração Pública*, 29(3), 215-232.

Carvalho, M. A. (2021). A governança aberta no Brasil: desafios e perspectivas. *Revista de Políticas Públicas*, 19(3), 145-163.

Carvalho, M. A. (2021). Transparência pública e a Lei Geral de Proteção de Dados: impactos e desafios. *Revista de Direito Público*, 32(2), 115-133.

Costa, E. M., & Oliveira, R. F. (2024). Educação Cívica e Transparência na Administração Pública. *Journal of Civic Education and Public Transparency*, 19(3), 205-224.

Costa, E. M., & Ribeiro, C. A. (2024). Continuous Evaluation of Transparency Practices in Governance. *Journal of Public Administration Evaluation*, 33(1), 57-76.

Costa, M. (2021). Transparência como Ferramenta de Combate à Corrupção: Análise de Casos no Setor Público Brasileiro. *Revista de Direito Público*, 16(4), 456-478.

Costa, R. T., & Rocha, S. M. (2024). Transparência e Sustentabilidade nas Políticas Públicas Ambientais. *Revista Brasileira de Gestão Ambiental*, 32(3), 188-206.

Dias, E. C. (2019). A resistência política como barreira à implementação de políticas de transparência. *Revista de Políticas Públicas e Gestão*, 14(2), 93-110.

Dias, E. C. (2019). Inovações digitais e transparência governamental. *Revista de Tecnologia e Governança*, 7(4), 89-104.

Ferraz, C., & Finan, F. (2018). **Exposing Corrupt Politicians: The Effects of Brazil's Publicly Released Audits on Electoral Outcomes.** *The Quarterly Journal of Economics*, 133(2), 703-765. Disponível em: <https://escholarship.org/uc/item/86n8r3pc>. Acesso em: 10 outubro 2024.

Ferreira, M. G., & Santos, L. P. (2022). Cultural Resistance and the Implementation of Transparency Policies in Public Administration. *Journal of Government and Public Policy*, 40(4), 525-542.

Freitas, M. R., & Souza, P. C. (2024). Inovação Social e Publicidade dos Atos Públicos. *Revista de Inovação e Sustentabilidade*, 13(2), 85-101.

Fung, A., Graham, M., & Weil, D. (2021). Public participation and transparency: Comparative insights from Latin America. *Journal of Public Administration Research and Theory*, 31(2), 123-139.

Gomes, H. A., & Almeida, L. M. (2024). Resiliência das Políticas Públicas em Tempos de Crise: O Papel da Transparência. *Revista de Políticas Públicas e Gestão de Crises*, 11(1), 47-64.

Gonçalves, A. P., & Silva, M. T. (2021). Portais de Transparência e controle social no Brasil. *Revista de Administração Pública*, 55(4), 89-108.

Gonçalves, L. F., & Santos, M. C. (2021). A implementação da Lei de Acesso à Informação no Brasil: avanços e desafios. *Revista de Direito Público*, 30(2), 112-130.

Gonçalves, L. M. (2019). A importância da atualização dos portais de transparência na gestão pública. *Revista de Direito Administrativo*, 10(2), 89-104.

Hernandez, R., Lind, A., & Nielsen, J. (2023). Successful models of public transparency in Nordic countries. *International Journal of Public Administration*, 46(1), 45-67.

Lima, R. M., & Costa, F. A. (2023). Redução das Desigualdades Sociais através da Transparência nas Políticas Públicas. *Revista de Políticas Sociais e Inclusão*, 35(1), 102-119.

- Lima, R., & Souza, P. (2022). Desafios na Publicidade dos Atos Públicos: Uma Análise da Transparência Governamental no Brasil. **Cadernos de Gestão Pública e Cidadania**, 27(1), 89-107.
- Lima, T. R. (2020). Controle social e a Lei de Responsabilidade Fiscal no Brasil. **Revista de Finanças Públicas**, 17(1), 112-134.
- Lima, T. R. (2021). Capacitação de servidores e cultura organizacional: obstáculos na implementação de políticas de transparência. **Revista de Políticas Públicas**, 18(1), 112-131.
- Linders, D. (2019). Transparency and Public Trust: The Impact of Publicizing Government Actions. **Journal of Public Administration Research and Theory**, 29(1), 45-59.
- Lopes, C. R., & Carvalho, A. F. (2024). Qualidade das Políticas Públicas e Transparência Governamental. **Brazilian Journal of Public Policy Quality**, 31(2), 159-175.
- Lopes, M. T., & Silva, R. A. (2022). Challenges in implementing public act transparency policies. **Brazilian Journal of Public Administration**, 56(4), 487-504.
- Lopes, R., & Costa, M. (2019). Transparência e Eficiência na Administração Pública: Um Estudo sobre a Publicidade dos Atos Governamentais. **Cadernos de Gestão Pública**, 11(3), 210-227.
- Marques, L. A. (2020). Padronização da transparência pública no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Gestão Pública**, 16(2), 49-67.
- Martins, E. P., & Silva, R. C. (2024). Transparência e Confiança Internacional nas Relações Governamentais. **Revista Brasileira de Relações Internacionais**, 19(3), 78-96.
- Martins, F. M., & Souza, J. R. (2024). Sustentabilidade das Políticas Públicas e Transparência na Gestão Governamental. **Revista Brasileira de Sustentabilidade em Políticas Públicas**, 15(1), 88-104.
- Matheus, R., & Vaz, J. C. (2021). Participação cidadã e transparência na gestão pública: Desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 36(105), 123-140.
- Matheus, R., & Vaz, J. C. (2021). Public Participation and Transparency in Governance: A Comparative Analysis. **Revista de Administração Pública**, 55(3), 325-340.
- Meijer, A. (2019). Transparency in public administration: From effective accountability to trust-building. **Government Information Quarterly**, 36(3), 482-491.

- Mendes, J. P., & Barbosa, F. L. (2023). Inovação e Transparência: O Impacto da Publicidade dos Atos Públicos. *Revista de Inovação em Administração Pública*, 12(1), 85-102.
- Nogueira, L. S., & Souza, P. A. (2024). Confiança Pública e Transparência Governamental. *Brazilian Journal of Public Trust*, 25(3), 320-336.
- Oliveira, A., & Cardoso, J. (2019). A Implementação da Lei de Acesso à Informação e seus Efeitos na Transparência Governamental no Brasil. *Revista de Políticas Públicas*, 23(2), 345-361.
- Oliveira, J., & Santos, L. (2022). Ética e Transparência: Dilemas na Publicidade dos Atos Públicos no Brasil. *Revista de Ética e Políticas Públicas*, 15(1), 89-105.
- Oliveira, R. A., & Cruz, A. M. (2021). Decision-Making in Public Administration: The Role of Transparency. *Brazilian Journal of Public Administration*, 55(2), 183-202.
- Oliveira, T. A., & Pereira, M. J. (2023). Governança Corporativa no Setor Público e Transparência. *Revista de Governança Pública*, 25(4), 199-215.
- Pereira, A., & Martins, D. (2020). Transparência e Participação Social: Desafios e Oportunidades na Administração Pública Brasileira. *Revista de Políticas Públicas e Cidadania*, 12(1), 45-62.
- Pereira, J. C. (2020). A função dos Diários Oficiais na transparência administrativa. *Revista de Direito Administrativo*, 11(3), 77-95.
- Pereira, J. C. (2020). Incentivos e sanções como ferramentas para a promoção da transparência pública. *Revista de Políticas Governamentais*, 13(3), 78-96.
- Piotrowski, S. J., & Van Ryzin, G. G. (2020). Transparency in Public Administration: Theory and Practice. *Public Administration Review*, 80(3), 408-420.
- Prado, O. R., & Moraes, D. A. (2022). Desafios e oportunidades na implementação de políticas de transparência pública no Brasil. *Revista de Políticas Públicas*, 29(2), 67-83.
- Prado, O. R., & Moraes, D. A. (2022). Technological Infrastructure and Public Transparency: Challenges and Opportunities. *Revista de Políticas Públicas*, 29(3), 245-263.
- Ribeiro, C. F., & Lopes, A. P. (2024). Equidade de Gênero e Transparência nas Políticas Públicas. *Revista de Estudos de Gênero e Políticas Públicas*, 18(2), 132-150.
- Ribeiro, L. T., & Santos, G. B. (2024). Eficiência Administrativa e Transparência dos Atos Públicos. *Revista de Administração Pública e Eficiência*, 29(1), 102-118.

Ribeiro, M. J., & Almeida, P. F. (2022). A Nova Lei de Licitações: desafios e oportunidades para a administração pública brasileira. *Revista de Direito Público*, 31(1), 90-115.

Ribeiro, M. J., & Gonçalves, L. M. (2021). O futuro da transparência pública no Brasil: desafios e perspectivas. *Revista de Administração Pública*, 56(3), 99-117.

Rocha, M. E., & Almeida, L. F. (2023). Capacitação de Servidores e Transparência na Administração Pública. *Revista Brasileira de Gestão Pública*, 40(2), 235-248.

Santos, A. B., & Costa, M. L. (2024). Controle Social e Transparência na Administração Pública. *Revista de Controle Social e Políticas Públicas*, 37(2), 145-162.

Santos, F. G. (2020). Desafios da transparência pública nos estados e municípios brasileiros. *Revista Brasileira de Gestão Pública*, 15(1), 66-84.

Santos, L. (2020). Transparência Ativa e Accountability Social: Um Estudo sobre a Publicidade dos Atos Públicos no Brasil. *Revista Brasileira de Administração Pública*, 54(3), 567-589.

Silva, A. P., & Gomes, T. F. (2023). Equity and Transparency in Public Policies: A Pathway to Social Justice. *Brazilian Journal of Social Sciences*, 38(2), 289-308.

Silva, F. A. (2020). A publicidade nas licitações públicas como ferramenta de combate à corrupção. *Revista de Direito Público e Políticas Públicas*, 22(2), 215-238.

Silva, G. R., & Carvalho, L. P. (2022). Acessibilidade de Dados Públicos no Brasil: uma análise da transparência ativa. *Revista de Informação e Comunicação Pública*, 10(1), 89-107.

Silva, J. B., & Freitas, A. F. (2021). O papel da educação no fortalecimento da transparência pública. *Revista Brasileira de Educação Pública*, 15(3), 112-129.

Souza, M. T., & Almeida, J. C. (2023). Implementação de Portais da Transparência: desafios e perspectivas no Brasil. *Revista de Administração Pública*, 56(4), 399-420.

Souza, P. F., & Araújo, V. G. (2024). Governança Digital e Transparência na Gestão Pública. *Revista Brasileira de Governança e Tecnologia Pública*, 20(2), 143-158.

Tavares, L. R., & Ribeiro, S. M. (2022). Novas tecnologias e o impacto na transparência dos atos públicos. *Revista de Inovação Tecnológica e Governança Pública*, 13(1), 45-62.

Torres, M. A., & Silva, E. G. (2021). Transparência na Administração Pública: teoria e prática na era digital. *Revista de Direito Público e Tecnologia*, 27(2), 78-96.

Vasconcelos, R. C., & Pereira, L. A. (2020). Accountability e Transparência: elementos fundamentais para a confiança no setor público. *Revista de Administração e Políticas Públicas*, 13(3), 202-221.

Vasconcelos, R. C., & Pereira, L. A. (2020). Transparency and Public Trust: The Role of Digital Governance. *Brazilian Journal of Public Administration*, 53(4), 400-418.

ANEXOS



DISCENTE: Sandy Andreina do Nascimento Lima

CURSO: Administração

DATA DE ANÁLISE: 30.10.2024

RESULTADO DA ANÁLISE

Estatísticas

Suspeitas na Internet: **0,62%**

Percentual do texto com expressões localizadas na internet [▲](#)

Suspeitas confirmadas: **0,41%**

Confirmada existência dos trechos suspeitos nos endereços encontrados [▲](#)

Texto analisado: **95,07%**

Percentual do texto efetivamente analisado (frases curtas, caracteres especiais, texto quebrado não são analisados).

Sucesso da análise: **100%**

Percentual das pesquisas com sucesso, indica a qualidade da análise, quanto maior, melhor.

Analisado por Plagius - Detector de Plágio 2.9.2
quarta-feira, 30 de agosto de 2024

PARECER FINAL

Declaro para devidos fins, que o trabalho da discente SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA n. de matrícula **49725**, do curso de Administração, foi aprovado na verificação de plágio, com porcentagem conferida em 0,62%. Devendo a aluna realizar as correções necessárias.

Assinado digitalmente por: ISABELLE DA SILVA SOUZA
Razão: Responsável pelo documento
Localização: UNIFAEMA - Ariqueme/RO
O tempo: 31-10-2024 20:29:17

ISABELLE DA SILVA SOUZA
Bibliotecária CRB 1148/11
Biblioteca Central Júlio Bordignon
Centro Universitário Faema – UNIFAEMA